

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PROCESSO Nº 50500.414866/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018 e, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa TGV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, nº 12 - sala 401, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor BRENO DE PINA OLIVEIRA, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 780.376.541-68, acordam as partes em celebrar o presente instrumento com base na Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2019.
- 1.2 a alteração do endereço da CONTRATADA passando para Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "E", nº 12 - salas 404/406, em Brasília-DF - CEP 70.070-120.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

- 2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em de R\$ 2.971.950,00 (dois milhões e novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado, e correrá à





conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União,
para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de
Despesa nº 339040-07, PTRES 139401 e Fonte de Recurso
0174.

**SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO
EM AMBIENTE CORPORATIVO.**

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	Atualização da licença Symantec endpoint protection suite, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	97,00	242.500,00
	4	Atualização da licença Symantec Data Loss Prevention (Proteção contra vazamento de Informações), pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	246,00	615.000,00
	6	Atualização da licença Symantec Confidencialidade - Criptografia - PGP, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	219.000	547.500,00
	8	Atualização da licença Symantec proteção avançada para servidores, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	195	1.590,00	310.050,00
	10	Atualização da licença Symantec Altiris, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	190,00	475.000,00
	12	Atualização da licença Symantec ATP - Advanced Persistent Threats, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	238,00	595.000,00
	14	Atualização da licença Symantec Compliance, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	200	72,00	14.400,00
	16	Atualização da licença Symantec OTP/Portal, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	69,00	172.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.971.950,00 (dois milhões e novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)						



2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.255,42 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018NE 800394.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato nº 045/2016, no período entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 148.597,50 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:


BRENO DE PINA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF [REDACTED]


Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: R3 nº [REDACTED]

